



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021**

Processo nº 028/2021  
Dispensa: 007/2021

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADO:**

**ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO 03048813683 ME**, empresa estabelecida na cidade de Guaranésia/MG, à Rua João Delorenzo, nº 227, Parque do Trevo, CEP: 37.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.598.883/0001-65, através do seu representante legal, Sra. Rosane de Moraes Figueiredo, brasileira, portador do RG nº MG-11.474.119 – SSP/MG, CPF nº 030.488.136-83, com endereço na cidade de Guaranésia/MG, à Rua João Delorenzo, nº 227, Parque do Trevo, CEP: 37.810-000.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 014/2021, firmado em 01/04/2021, de prestação de treinamento e assessoria nos serviços de elaboração e alimentação dos sistemas referentes aos programas do FNDE: planos de Ações Articuladas – PAR em todas as fases, acompanhamento do módulo obras 2.0, com orientações e vistoria, assessoramento nas gestões dos Conselhos Municipais da Educação – CAE, CACS e CME, orientações na execução do PDDE Interativo e seus módulos, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2021 até o dia 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 29 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO 03048813683 ME**  
**ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO**  
Contratado